



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11/76

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 16/75 de 02.06.75 E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART.1º- Ficam alterados os padrões a baixo, do quadro de provimento efetivo de que trata o Artigo-3º, da Lei 16/75 de 02.06.75, que ficarão assim constituídos:

CARREIRA PADRÃO

a) Professores Normalistas.... D a F

b) Auxiliar da Divisão de Desportos e cultura..... M a Q

§ ÚNICO- Os demais padrões permanecem inalterados.


ART.2º- Altera a classificação do Chefe do Setor de Educação e Cultura de Símbolo CC\_5, para símbolo CC-3.

§ ÚNICO- A classificação dos demais símbolos, permanece inalterada.

ART. 3º- Para os efeitos de pagamento esta lei retroage a 1º de maio do corrente ano.

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos quinze dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e seis.

  
NILO UMBERTO DEITOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O PARANÁ

DIA: 08-07-76

PÁGINA: 14